



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=DECRETO Nº 4.371 DE 09 DE MARÇO DE 2018=

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO OU A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMITAL E AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA ÁREA SOCIAL DESCRITAS NA LEI 2.829 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea “h” da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.829 de 23 de fevereiro de 2018 AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CELEBRAR CONVÊNIO, TERMOS DE FOMENTO OU CONTRATOS DE GESTÃO COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:-

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Fomento, para o exercício de 2018, que será composta pelas Senhoras **ROSANA SANDRA EVA FERNANDES**, que a presidirá, **TEREZINHA DE JESUS SOARES GARCIA** e **ANA MARIA FERREIRA CORREIA**, membros.

Parágrafo Único No impedimento da Presidente, qualquer dos membros titulares poderão substituí-la.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Fomento, realizar o monitoramento e avaliação do Termo de Fomento celebrado ou a ser celebrado com as entidades do terceiro setor da área social, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e cumprimento dos objetivos pactuados, bem como parecer financeiro com relação à correta e regular aplicação dos recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
09 de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO***
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 09 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-